



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.228, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.080, de 24/08/2012;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	5.000,00
3390.30 – Material de Consumo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar	R\$	6.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais	R\$	230.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Total	R\$	241.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Executivo Municipal		
02.01.01 – Manutenção da Chefia do Gabinete		
04.1220002.2002 – Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	5.000,00
3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.2008 – Manut. Atividades da Merenda Escolar	R\$	6.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP
CNPJ 46.582.185/0001-90

02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4510022.1024 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 230.000,00

Total

R\$ 241.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidados ao PPA 2010/2013 (Plano Plurianual) e LDO/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de agosto de 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. De Adm./Planejamento